



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 018/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os arts. 13, 14 e 16 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 13 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição de sua Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte";

Art. 2º - O art. 13 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Proceder-se-á a eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga, em votação aberta, obedecidas as seguintes formalidades."

Art. 3º - O art. 16 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno", passa a vigorar com a seguinte redação:

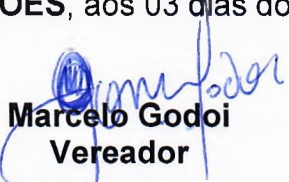
"Art. 16 - Em qualquer sessão ordinária do segundo semestre do ano anterior à terceira sessão legislativa, previamente convocada, será realizada a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, não sendo a sessão legislativa encerrada sem a realização da eleição."

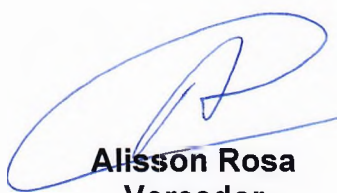


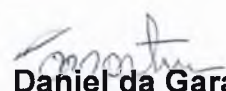
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

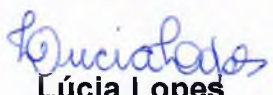
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

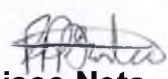
SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês agosto de 2022.

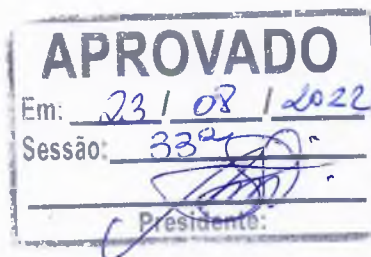

Marcelo Godoi
Vereador


Alisson Rosa
Vereador


Daniel da Garagem
Vereador


Lúcia Lopes
Vereadora


Francisco Neto
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente